



Secretaria Municipal de Educação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORA
Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade gestora: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação
Processo: 3270/2024
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de 2025.
Contratado: Johnatas da Silva Torres
CPF: 173.286.457-84
Valor total da contratação: R\$ 39.107,00(Trinta e nove mil e cento e sete reais).

1. DO OBJETO

1.1. Contratado: Johnatas da Silva Torres, por de dispensa de licitação, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de 2025.**

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 79, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por meio de dispensa de licitação.
2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, PARAGRAFO ÚNICO da Lei nº. Lei n. 14.133/2021 e art. 2º do Decreto Municipal nº 104/2024.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 79, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021; e,
3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico, fls. 63 a 72, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.
3.3. Eu, **MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA**, secretário municipal de educação/presidente do FME, **DECLARO** inexigível a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, do Johnatas da Silva Torres, situado à Estrada Posse, n.º S/N sítio Nª Senhora do Amparo, Itaboraí, Cep: 24.846.970, **CPF sob n.º 173.286.457-84**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

Itaboraí, 12 de maio de 2025.

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação
Presidente do FME
Matrícula 57.359